

EDITAL Nº 2/2020/REIT - PROEN/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.004224/2020-95

DOCUMENTO SEI Nº 0967814

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), em face às medidas administrativas diante da Pandemia COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), considerando a Portaria nº 519/REIT - CGAB/IFRO, Retificação da Portaria nº 519/REIT - CGAB/IFRO, Portaria nº 686/REIT - CGAB/IFRO e Portaria nº 959/REIT - CGAB/IFRO torna pública a abertura deste Edital visando selecionar estudantes bolsistas regularmente matriculados nas modalidades presencial e não presencial dos cursos técnicos e graduações e que possam atuar como mediadores virtuais no processo de ensino e aprendizagem de estudantes com deficiência e/ou atendidos pelos NAPNEs.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Tem por objetivo a promoção a cooperação mútua entre discentes-docentes e discente-discente por meio da mediação virtual aos estudantes com necessidades educacionais específicas – NEE, e em suas atividades de ensino visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem;
- 1.2 Trata-se de um edital que visa ampliar as condições para continuidade das atividades de ensino remotas em decorrência da suspensão das atividades presenciais, para os estudantes com necessidades educacionais específicas;
- 1.3 A seleção de estudantes mediadores virtuais de apoio às atividades de ensino remotas e/ou presenciais será regida por este Edital;
- 1.4 Somente poderá concorrer a vagas deste edital, estudantes matriculados nas modalidades presencial e não presencial dos cursos técnicos e graduações.
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail <projetos.inclusao@ifro.edu.br>.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Estar regularmente matriculado em curso técnico ou em curso de graduação no IFRO;
- 2.2 Ter acesso a computador conectado à internet;
- 2.3 Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de whatsapp, entre outros;
- 2.4 Ter conta bancária para recebimento do pagamento da bolsa de tutoria;
- 2.5 Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atender as atividades descritas no item 3;
- 2.6 Ter boa comunicação, boa relação interpessoal, empatia;
- 2.7 Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFRO ou de agências de fomento externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional.
- 2.7.1 Não se enquadra neste item os auxílios pagos pela Assistência Estudantil.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA - MEDIADOR VIRTUAL

- 3.1 Cooperar no atendimento e orientação aos discentes com necessidade educacional específica, visando sua adaptação e maior integração e interação na plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas ou atividades de ensino correlatas;
- 3.2 Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos docentes na plataforma virtual, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- 3.3 Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados na plataforma virtual ou em atividade de ensino correlatas;
- 3.4 Apresentar relatório mensal de atividades desenvolvidas e ao final do período de atuação.

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

4.1 A quantidade de bolsistas para cada estudante é definida de acordo com o tipo de necessidade educacional específica, conforme quadro abaixo:

Para cada 1 (um) estudante NEE com:	Quantidade de bolsista por Estudante NEE
Surdez	2 (dois) bolsistas
Cegueira	2 (dois) bolsistas
Baixa visão	1 (um) bolsista
Deficiência Intelectual	2 (dois) bolsistas
TGD / TEA	2 (dois) bolsistas

4.2 A quantidade de vagas por *campus* é disposta no quadro de vagas abaixo:

<i>Campus</i>	Quadro de Vagas					Total de vagas para mediadores virtuais
	Quantidade de estudantes com NEE por campus					
	Surdez	Cegueira	Baixa Visão	Deficiência Intelectual	TGD / TEA	
Ariquemes	1		4			6
Cacoal			2	2	1	8

Colorado do Oeste		1	4	2	2	14
Guajará-Mirim	1	1	1	2		9
Jaru		1	1	2	1	9
Ji-Paraná	2	1	6			12
Porto Velho Calama	1		4	2	4	18
Porto Velho Zona Norte			2		1	4
São Miguel do Guaporé			2	1		4
Vilhena		1			3	8
Total						92

4.3 A bolsa terá a vigência durante o segundo semestre levito de 2020, com duração de 5 (cinco) meses;

4.3. 1 O período de vigência das bolsas pode ser alterado e/ou ampliado, de acordo com os calendários acadêmicos dos campi e da disponibilidade orçamentária;

4.4 O bolsista receberá até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensalmente, proporcionais a 8 (oito) horas semanais de atuação na plataforma virtual e/ou outras mídias digitais de apoio às atividades de ensino virtuais;

4.5 Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação;

4.6 A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágios remunerados institucionais. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

5. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 O presente Edital prevê um investimento para cada estudante mediador; onde o valor da bolsa mensal em retribuição a ser repassado será de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) correspondente ao período de cinco meses de vigência do projeto. O investimento total na ação será de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Os recursos serão oriundos da ação de governo 2994, natureza de despesa nº 309018;

5.2 O pagamento da bolsa será gerenciado pela Coordenação de Educação Inclusiva conforme listagem (nome, CPF, conta bancária) a ser encaminhada pelo NAPNE de cada *campi*;

5.3 A lista dos bolsistas aptos ao recebimento da bolsa está condicionada ao envio mensal de relatório de execução da mediação virtual em formato digital a ser recebido e arquivado em um processo único na base SEI do NAPNE de cada *campi*. O relatório deverá ser conforme o modelo do Anexo I.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será feita por meio dos critérios abaixo:

6.1.1 Assiduidade nas atividades acadêmicas remotas, identificada por meio de relatórios de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): **10 pontos**;

6.1.2. Estudantes alunos oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulneráveis (Apresentar histórico escolar do aluno e/ou declaração de vulnerabilidade socioeconômica emitida por assistente social ou setor CAED/DEPAE): **10 pontos**;

6.1.3 Entrevista via google meet com a equipe do NAPNE, totalizando **80 pontos**, de acordo com os seguintes aspectos:

Aspectos	Pontuação
Boa comunicação	5
Proatividade,	5
Vivência com a inclusão	20
Flexibilidade	5
Domínio de ferramentas tecnológicas utilizadas no ensino remoto	20
Outras habilidades específicas necessárias à mediação de estudantes com NEE (conhecimento de libras/braille e outras)	25
Total	80 pontos

6.1.3.1 Fica a critério da Coordenação dos NAPNE nos campi a definição da comissão para realização das entrevistas e a quantidade de membros para cada entrevista;

6.2 Em caso de empate, prevalece o candidato com mais idade;

6.3 Os estudantes bolsistas atuarão na sua própria turma ou em turma anterior de seu curso;

6.4 O acompanhamento da mediação virtual do bolsista é de responsabilidade da coordenação do NAPNE.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço (http://bit.ly/IFRO_inclusao) não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital;

7.2 Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida;

7.3 Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail;

7.3.1 Será necessário anexar histórico escolar do aluno e/ou declaração de vulnerabilidade socioeconômica emitida por assistente social ou setor CAED/DEPAE, para os estudantes forem pontuar no item 6.1.2 deste Edital;

7.4 O formulário estará disponível conforme Cronograma deste Edital;

7.5 Caso não haja estudantes mediadores inscritos e selecionados para atender a demanda, a Coordenação de Curso juntamente com a coordenação do NAPNE, poderão fazer indicações de estudantes mediadores para atendimento das necessidades.

7.6 O cronograma do presente edital transcorrerá conforme quadro abaixo:

Evento	Data	Observação
Lançamento do Edital	21/7/2020	Site do IFRO
Inscrições	21/7/2020 a 31/7/2020	Formulário da google: http://bit.ly/IFRO_inclusao
Homologações das inscrições	03/8/2020	Site do IFRO
Recurso das homologações das inscrições	04/8/2020	E-mail: projetos.inclusao@ifro.edu.br
Resultado da análise de recursos e divulgação da convocação para a entrevista	05/8/2020	Site do IFRO
Período de entrevista	06/8/2020 a 12/8/2020	Entrevista online realizada por cada <i>campus</i>
Resultado preliminar	17/8/2020	Publicação no site do IFRO
Recurso do Resultado preliminar	18/8/2020	E-mail: projetos.inclusao@ifro.edu.br
Resultado final, após análise de recursos e convocação para início da mediação virtual	19/8/2020	Site do IFRO
Data de início das atividades de Mediação Virtual	20/8/2020	
Capacitação Virtual com os selecionados Estudantes de Cursos Diurnos: (horário a definir) Estudantes de Cursos Noturnos: (horário a definir)	20/8/2020	Google Meet (Link a ser enviado para os selecionados por e-mail) a ser organizado pelo coordenador de curso e o NAPNE.
Entrega dos relatórios mensais	Até o dia 5 de cada mês	A critério do <i>campus</i>
Prazo final para ajustes na execução financeira (ajustes no empenho)	11/2020	
Relatório final - bolsista (Anexo II) Relatório final da Unidade emitido pelo NAPNE. (Anexo III)		Até 1 (um) mês após encerramento das atividades de mediação virtual

8. **DO CANCELAMENTO**

8.1 A atividade de mediação virtual será cancelado nas seguintes circunstâncias:

8.1.1 Por indicação do NAPNE;

8.1.2 Por falta disciplinar imposta ao discente mediador no período em que se encontrar no exercício da mediação;

8.1.3 Por trancamento ou desistência da matrícula;

8.1.4 Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital;

8.1.5 Por solicitação do estudante NEE.

9. **DA CERTIFICAÇÃO**

9.1 Após a análise dos Relatórios Finais serão encaminhados os certificados dos estudantes bolsistas para o *campus*;

9.2 Caberá à Pró-Reitoria de Ensino emitir os certificados de estudantes mediadores.

10. **DOS ANEXOS**

10.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Relatório Mensal;

Anexo II – Relatório Final do Estudante Bolsista;

Anexo III – Relatório Final do NAPNE.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/07/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967814** e o código CRC **16F4554E**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº XX/2020/REIT - PROEN/IFRO

Anexo I – Relatório Mensal

RELATÓRIO MENSAL DE MEDIAÇÃO VIRTUAL DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

1. Identificação

Campus:

Nome do(a) Estudante Bolsista:

CPF:

Nº de matrícula:

Banco (agência e conta):

Curso / Turma:

Turno / Período:

2. Identificação do Estudante NEE

Nome do(a) Estudante NEE:

3. Descrição da execução das atividades de mediação virtual

Dia/Mês	C.H.	Atividade de mediação virtual realizada

Total da CH semanal:

Total da CH mensal:

4. Observação

ANEXO II - Relatório Final do Estudante Bolsista

RELATÓRIO FINAL DE MEDIAÇÃO VIRTUAL DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

1. Identificação

Campus:

Nome do(a) Estudante Bolsista:

Curso / Turma:

Turno / Período:

2. Identificação do Estudante NEE

Nome do(a) Estudante NEE:

3. Relato das atividades desenvolvidas

4. Contribuições da mediação para formação do estudante bolsista

Local e data:

_____, ____/____/____.

Bolsista

Anexo III - Relatório Final do NAPNE

RELATÓRIO FINAL DO NAPNE

1. Identificação

Campus:

Nome do coordenador(a):

2. Identificação do Estudante NEE

Nome do(a) Estudante NEE:

3. Objetivos atingidos

4. Atividades Realizadas

5. Avaliação

6. Resultados Alcançados

Local e data:

_____, ____/____/____.

Coordenador do Napne